



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Gordofobia no Município de Vila Velha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o **Dia Municipal de Conscientização e Combate à Gordofobia**, a ser celebrado anualmente no dia **10 de setembro**.

Art. 2º

A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º

Na semana em que recair a data, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas:

- I – campanhas educativas sobre respeito à diversidade corporal;
- II – ações de combate à discriminação em razão do peso;
- III – palestras, seminários e debates em escolas e unidades de saúde;
- IV – capacitação de servidores para atendimento humanizado;
- V – divulgação de canais de denúncia de práticas discriminatórias.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



Art. 4º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 20 de março de 2026.

DEVA FERREIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



Justificativa

A presente proposição tem como objetivo instituir no Município de Vila Velha o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Gordofobia, a ser celebrado em 10 de setembro, data já reconhecida nacionalmente para reflexão sobre o tema.

A gordofobia caracteriza-se como forma de discriminação baseada no peso corporal, manifestando-se por meio de exclusão social, preconceito, constrangimentos e dificuldades de acesso a direitos fundamentais como saúde, educação e trabalho. Trata-se de uma realidade vivenciada por milhares de brasileiros, com impactos diretos na saúde mental e na dignidade da pessoa humana.

No Brasil, já existem iniciativas legislativas em nível estadual e federal buscando enfrentar esse tipo de discriminação, inclusive com propostas para enquadrá-la como conduta ilícita. No Espírito Santo, também há discussões legislativas voltadas à proteção e inclusão da pessoa gorda.

A criação de uma data oficial no município visa fomentar o debate público, promover a conscientização da sociedade e incentivar políticas inclusivas, especialmente nos espaços públicos, educacionais e de saúde.

Importante destacar que a proposta não gera impacto orçamentário obrigatório, tendo caráter educativo e podendo ser executada por meio de ações já existentes no âmbito das políticas públicas municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



Dessa forma, a iniciativa contribui para a promoção da dignidade humana, da igualdade e do respeito à diversidade, valores fundamentais previstos na Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vila Velha/ES, 20 de março de 2026.

DEVA FERREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em **23/03/2026 11:52**

Checksum: **0C210B587E215371BE23D06B1BF1D239D0049832FB691763AB1CB5ED8218A349**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.